LEI Nº3.556, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº098/2009, de autoria do Vereador, Marcos Cherem)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO LOURENÇO DAMASCENO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Lourenço Damasceno a Rua FF2, que passa pelas quadras 148, 155 e 156 na Zona Cadastral, com início à atual Rua JJ2 e término na atual Rua X2, no Conjunto Habitacional Caminho da s Águas II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS